

LEI ORDINÁRIA Nº 1102

de 04 de dezembro de 2001

DENOMINA RUA GABRIELLY ARRUA CÂNDIA.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se rua Gabrielly Arrua Candia a rua Projetada, paralela acima a rua Nabor Pereira Barbosa, tendo ao lado esquerdo os lotes 04, 05 e 14 e lado direito a Fazenda Jardim.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 04 de Dezembro de 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1102/2001 - 04 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em